



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

001

[Handwritten signature]
CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO = Nº 000925/2017

ASSUNTO = PROJETOS

DATA = 26/10/2017 HORA = 17:40:02

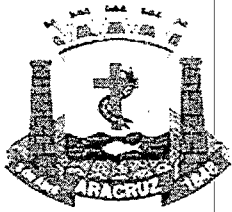
REQUERENTE = ALEXANDRE FERREIRA MANHAES

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 34/2017.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA
OU CULTURAL EM ESPAÇO PÚBLICO COM TEOR
PORNOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Página
02
0
CMA

APROVADO 1º TURNO

21/03/2017

Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 59 /2017

APROVADO 2º TURNO

21/03/2017

Presidência CMA

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL EM ESPAÇO PÚBLICO COM TEOR PORNOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam proibidas as exposições artísticas ou culturais com teor pornográfico nos espaços públicos do Município de Aracruz – ES.

Parágrafo único: O teor pornográfico de que se trata este caput, entende-se como as expressões artísticas ou culturais que contenham fotografias, textos, desenhos, pinturas, filmes e vídeos que exponham o ato sexual e a nudez humana.


Câmara Municipal de Aracruz
Alexandre Manhães
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº
003
GMA

Art. 2º Esta Lei não se aplica aos locais cuja exposição tenha fins estritamente pedagógicos de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará multa no valor de 1000 (mil) Unidades Fiscais do Município de Aracruz – UFMA.

§ 1º. Havendo reincidência, a multa prevista no caput deste artigo será aplicada em dobro.

§ 2º. Havendo a segunda reincidência, a multa prevista no caput será aplicada em triplo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz - ES, 25 de outubro de 2017.


Alexandre Ferreira Manhães
Vereador – PMDB

Câmara Municipal de Aracruz
Alexandre Manhães
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000004940**
Responsável **MAISA CAMPOS OLIVEIRA**
Data e Hora **26/10/2017 17:42:47**
Despacho **PROJETO DE LEI Nº 34/2017.**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL EM ESPAÇO PÚBLICO COM TEOR PORNOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARACRUZ, 26 de outubro de 2017


SOLENIETE GOMES MARINHO
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000925/2017 - Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 34/2017.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL EM ESPAÇO PÚBLICO COM TEOR PORNOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável _____

ARACRUZ, ____ / ____ / ____

LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Aracruz

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Remessa Nº **000001003**

Responsável **MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO**

Data e Hora **20/02/2018 10:22:10**

Despacho **Encaminhamento o Projeto de Lei nº 034/2017, de autoria do Poder Legislativo, para análise jurídica, conforme deliberação da Comissão de Justiça.**

ARACRUZ, 20 de fevereiro de 2018

MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO
LEGISLATIVO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000925/2017 - Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 34/2017.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL EM ESPAÇO PÚBLICO COM TEOR PORNOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **PROCURADORIA**

Responsável

ARACRUZ, 20 / 02 / 18

PROCURADORIA



PROCURADORIA

Processo Administrativo nº: 925/2017

Requerente: Vereador Alexandre Ferreira Manhães

Assunto: Projeto de Lei nº 034/2017

Parecer nº: 033/2018

EMENTA: PROCESSO LEGISLATIVO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. COMPETÊNCIA DA UNIÃO. LIVRE EXPRESSÃO DA LIBERDADE ARTÍSTICA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação desta Casa de Leis para análise da constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 034/2017, de autoria do vereador Alexandre Ferreira Manhães, que dispõe a proibição de exposição artística com teor pornográfico nos espaços públicos do município de Aracruz.

É o relatório.



2. MÉRITO

O Projeto de Lei nº 034/2017 proíbe exposições artísticas ou culturais com teor pornográfico nos espaços públicos do município de Aracruz.

O Parágrafo Único do art. 1º da proposta estabelece que o “teor pornográfico” contempla fotos, textos, desenhos pinturas, filmes e vídeos que exponham o ato sexual e a nudez humana.

Nos termos do art. 5º, IX, da Constituição da República, **“é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”**.

Ademais, conforme o art. 21, XVI, da Carta Maior, compete a **UNIÃO “exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão”**.

Não bastasse isso, o art. 220 da CF/88 afirma que **“a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição”**.

O art. 220 da Constituição dispõe ainda, em seu § 2º, que **“é vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística”**.

Por derradeiro, o § 3º da referida norma constitucional esclarece que compete à **LEI FEDERAL**:

- I - regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;




3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendo que o Projeto de Lei nº 34/2017 está eivado de inconstitucionalidade formal (competência da União) e material (violação da liberdade artística e de expressão).

S.M.J., é o parecer.

Aracruz/ES, 05 de março de 2018.


MAURÍCIO XAVIER NASCIMENTO
Procurador – mat. 015237
OAB/ES 14.760



Câmara Municipal de Aracruz

Pg nº
09
AL
CMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROCURADORIA**
Remessa Nº **000001345**
Responsável **MAURÍCIO XAVIER NASCIMENTO**
Data e Hora **05/03/2018 15:58:52**
Despacho **SEGUE O PARECER PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.**

ARACRUZ, 05 de março de 2018


ALECIO GUZZO CORDEIRO
PROCURADORIA

PROTOCOLO(S)

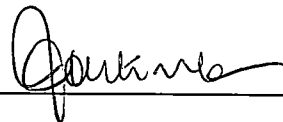
Processo, PROJETOS Nº 000925/2017 - Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 34/2017.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL
EM ESPAÇO PÚBLICO COM TEOR PORNOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE
ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**
Responsável _____



ARACRUZ, 05/03/2018



LEGISLATIVO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 034/2017 – DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL EM ESPAÇO PÚBLICO COM TEOR PORNOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Poder Executivo Municipal.

1 – Relatório

O projeto de autoria do nobre vereador Alexandre Ferreira Manhães dispõe sobre a proibição de exposição artística ou cultural em espaço público com teor pornográfico no Município de Aracruz e dá outras providências.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde entendeu que a matéria da proposição está eivada de inconstitucionalidade formal (competência da União) e material (violação da liberdade artística e de expressão), nos termos do parecer de fls. 06/08.

É o breve relatório.

2 – Voto do Relator

Este Relator acompanha o parecer da Procuradoria da Casa e se manifesta pela inconstitucionalidade formal (competência da União) e material (violação da liberdade artística e de expressão) da matéria, conforme a fundamentação constante no parecer de fls. 06/08.

Aracruz/ES, 12 de março de 2018.

CELSON SILVA DIAS
Relator



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**

APROVADO 1º TURNO

11 6 03 2019

PARECER

Presidência CMA

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 034/2017 – DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL EM ESPAÇO PÚBLICO COM TEOR PORNOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: ALEXANDRE MANHÃES

RELATOR: JOSÉ GOMES DOS SANTOS

APROVADO 2º TURNO

18 10 3 2019

PELA CONSTITUCIONALIDADE

Presidência CMA

1 -RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 034/2016 – Dispõe Sobre a Proibição de Exposição Artística ou Cultural em Espaço Público com Teor Pornográfico no Município de Aracruz, Espírito Santo, e dá Outras Providências.

2- MÉRITO

Do ponto de vista da técnica legislativa o referido projeto encontra-se devidamente estruturado após as retificações, através da emenda Supressiva nº 001/2018 que suprime o Artigo 3º do Projeto 034/2017.

No exame do mérito do Projeto de Lei de autoria do Vereador Alexandre Manhães, esta relatoria entende que o referido Projeto está de acordo com o Art. 30 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 30 da Constituição Federal.

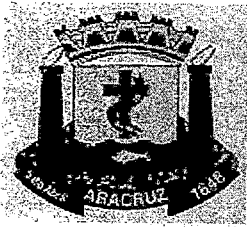
- **Art. 30 da lei Orgânica Municipal** – A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, satisfeitos os requisitos estabelecidos nesta Lei.
- **Art. 30, I da CF- Compete aos Municípios;**
- **I - legislar sobre assuntos de interesse local;**

3- VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto, tendo em vista que O Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, mostrando – se formal e materialmente constitucional, com a Emenda Supressiva Nº 001/2018, somos pela sua aprovação.

Aracruz-ES. 30 de Outubro/2018.

JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Relator



EMENDA SUPRESSIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 034/2017

Fica suprimido o artigo 3º do Projeto de Lei nº 034/2017 – Dispõe Sobre a Proibição de Exposição Artística ou Cultural em Espaço Público com Teor Pornográfico no Município de Aracruz, Espírito Santo, e dá Outras Providências, ficando renumerado para o art. 3º o art. 4º do Projeto.

Aracruz, ES, 30 Outubro/2018.

APROVADO 1º TURNO


11 / 03 / 2019

Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO

18 / 03 / 2019

Presidência CMA


José Gomes dos Santos
Vereador
PRTB



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

53

CMA

APROVADO 1º TURNO
11/03/2019

Presidência CMA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS.

APROVADO 2º TURNO
12/03/2019

Presidência CMA

PROCESSO Nº 000925/2017.

PROJETO DE LEI Nº 034/2017 – DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL EM ESPAÇO PÚBLICO COM TEOR PORNOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

1- RELATÓRIO.

Foi encaminhado para esta comissão para emissão de parecer, o projeto de lei nº 034/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que versa sobre a proibição artística ou cultural em espaço público com teor pornográfico no município de Aracruz e da outras providências.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta na sessão da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação no dia 30 de outubro do corrente ano, e de forma contrária ao parecer da Douta Procuradoria desta casa de leis, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação opinou favoravelmente ao projeto quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição.

É sucinto o relatório.

2- DO MÉRITO.

Essa relatoria passa a análise ao referido Projeto de Lei, nos termos definidos no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno, que institui:



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº
14
[Signature]
CMA

Art. 30 – Sem prejuízo do dispositivo no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

II – A Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, os aspectos econômicos e financeiros, e, especialmente:

a – A matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistia e remissões de dívidas e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou receita do município, ou repercutem no patrimônio municipal.

No caso em tela, o projeto em análise dispõe sobre a proibição artística ou cultural em espaço público com teor pornográfico no município de Aracruz e da outras providências.

Assim, verifica-se que o presente projeto não apresenta impacto orçamentário, financeiro ou tributário, por não versar sobre questões orçamentárias, quadra mencionar que a referida preposição não fere qualquer dispositivo da lei 101/2000 lei de responsabilidade fiscal.

Sendo assim o referido projeto cumpriu todos os requisitos exigidos por lei, e diante do apresentado não apresenta impacto financeiro aos cofres públicos.

3- Voto

Na condição de relator verifico que o projeto de Lei N° 034/2017, não envolve questões orçamentárias, o parecer desta Comissão favorável ao Projeto.

É o parecer, sala de comissões, 07 de novembro de 2018.

Paulo Flávio Machado

Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg n°
015
CMA

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 93ª Sessão Ordinária

Data: 11/03/2019

2º Turno: 94ª Sessão Ordinária

Data: 18/03/2019

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 034/2017 - DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL EM ESPAÇO PÚBLICO COM TEOR PORNOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – COM EMENDA.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇA			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X		X		X	
ALBERTO LOPES	X		X		X		X	
ALCANTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	X		X		X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X		X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X		X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X		X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X		X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X			X	X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X		X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X			X	X		X	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X		X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X		X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X		X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X			X	X		X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	Presidente		Presidente		Presidente		Presidente	
ROMILDO BROETTO	X		X		X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X		X		X	

RESULTADOS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: Favoráveis 16 votos
Contrários 00 votos

2º Turno: Favoráveis 13 votos
Contrários 03 votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: Favoráveis 16 votos
Contrários 00 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos
Contrários 00 votos

José Gomes dos Santos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pgnº
016
CMA

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 93ª Sessão Ordinária

Data: 11/03/2019

2º Turno: 94ª Sessão Ordinária

Data: 18/03/2019

PROPOSIÇÃO: EMENDA SUPRESSIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 034/2017 - DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL EM ESPAÇO PÚBLICO COM TEOR PORNOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALBERTO LOPES	X		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	Presidente		Presidente	
ROMILDO BROETTO	X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 16 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos


José Gomes dos Santos
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

Pg nº
017
CÂMARA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 93ª Sessão Ordinária

Data: 11/03/2019

2º Turno: 94ª Sessão Ordinária

Data: 18/03/2019

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 034/2017 - DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL EM ESPAÇO PÚBLICO COM TEOR PORNOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – COM EMENDA.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALBERTO LOPES	X		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO		X		X
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA		X		X
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO		X		X
PAULO FLÁVIO MACHADO	Presidente		Presidente	
ROMILDO BROETTO	X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 13 votos

2º Turno: Favoráveis 13 votos

Contrários 03 votos

Contrários 03 votos


José Gomes dos Santos
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

[Handwritten signature]
CMA

Aracruz-ES, 20 de março de 2019.


Of. nº. 073/2019
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº. 034/2017 - Dispõe sobre proibição de exposição artística ou cultural em espaço público com teor pornográfico no Município de Aracruz**, o qual foi **aprovado** em 2º Turno, na 94ª Sessão Ordinária, realizada em 18/03/2019, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES.


PAULO FLÁVIO MACHADO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta



SANCIONADA

Em 15/04/2019

Prefeito Municipal

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA
ARACRUZ

Pg nº

019

CMA

LEI Nº 4.230, DE 15/04/2019.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL EM ESPAÇO PÚBLICO COM TEOR PORNOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam proibidas as exposições artísticas ou culturais com teor pornográfico nos espaços públicos do Município de Aracruz – ES.

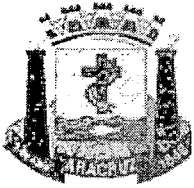
Parágrafo único. O teor pornográfico de que se trata este caput, entende-se como as expressões artísticas ou culturais que contenham fotografias, textos, desenhos, pinturas, filmes e vídeos que exponham o ato sexual e a nudez humana.

Art. 2º Esta Lei não se aplica aos locais cuja exposição tenha fins estritamente pedagógicos de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Abril de 2019.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
000
CMA

ORIGEM

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Trâmite Nº: **3**

Responsável: **Andreia dos Santos Ferreira**

Data e Hora: **24/04/2019 12:04:26**

Despacho: **Finalizado, encaminhado o presente auto para arquivamento.**

Camara Municipal de Aracruz, 24 de abril de 2019

LEGISLATIVO
Higor Giurizatto

Analista Adm. e Legislativo

Mat.: 151564

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 925/2017 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 34/2017.
GABINETE VEREADOR ALEXANDRE MA
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL EM ESPAÇO PÚBLICO COM TEOR PORNOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, ____ / ____ / ____

ARQUIVO LEGISLATIVO